



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 16 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 093/2020, de 16 de Julho de 2020** - Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



DECRETO Nº 093/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, no exercício da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 019/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas administrativas no âmbito do município de Piripá para enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, ocorrida no último dia 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o aumento dos números de casos confirmados nos limites territoriais do Município de Presidente Jânio Quadro e o Município de Tremedal;

DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, fica suspensa a realização da feira livre do dia 20 de julho (próxima segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2020.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020